

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG

Pró-Reitoria de Graduação Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000 Fone: (35) 3299-1329| Fax: (35) 3299-1078 | grad@unifal-mg.edu.br



RESOLUÇÃO Nº 012, DE 4 DE ABRIL DE 2016 COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG

O Pró-Reitor Adjunto de Graduação e Presidente do Colegiado da Prograd, no âmbito de sua competência, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.012316/2015-21 e o que ficou decidido em sua 223ª reunião, realizada em 4 de abril de 2016:

RESOLVE

- Art. 1º. APROVAR a Regulamentação do Estágio não Obrigatório do Curso de Odontologia, Campus Alfenas.
 - Art. 2º. REVOGAR as disposições em contrário.
- Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural de avisos da Pró-Reitoria de Graduação da UNIFAL-MG.

Sless andro Garec do Pereira Prof. Dr. Alessandro Aparecido Pereira Presidente do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação

Pro-Reitoria de Gradumito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas . Unifal-MG

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000 Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE ODONTOLOGIA

CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO

- **Art. 1º -** O estágio é um ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, componente do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) dos cursos de graduação, devendo ser inerente ou complementar à formação acadêmica profissional..
- Art. 2º Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional.

CAPÍTULO II - DOS PRÉ-REQUISITOS

- Art. 3º O estágio obrigatório deverá ser realizado somente em instituições públicas ou filantrópicas.
- **Art. 4º -** Não será permitida a realização de estágio não obrigatório em consultório/clínica particular, em instituições ou entidades de classe que oferecem cursos, seja na condição de observação, auxiliar ou atendimento à paciente.
- **Art. 5º** O aluno poderá realizar estágio não obrigatório a partir do 5º período do curso de odontologia, após cursar com aprovação as disciplinas de Dentística Preventiva e Restauradora I e Periodontia II.
- **Art. 6º-** Ficará sob a responsabilidade do aluno a escolha do local de Estágio e a intermediação entre a parte Concedente e a UNIFAL-MG, obedecendo o que foi estabelecido nos artigos 3º ao 5º desta regulamentação.

CAPÍTULO III - DAS ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

- **Art. 7º -** As atividades do estagiário serão desenvolvidas de forma compatível com o grau de formação apresentado pelo acadêmico. Sendo assim divididas:
- Observação: observar a realização de procedimentos clínicos nas diversas especialidades odontológicas buscando entender a complexidade envolvida na realização das tarefas, bem como possibilitando a vivência profissional;
- II Acompanhamento: acompanhar equipes multiprofissionais de saúde em visitas domiciliares, auxiliar atendimentos clínicos e realizar atividades preventivas;

- III **Intervenção**: realizar atendimentos a pacientes, desenvolvendo atividades nas áreas de prevenção, dentística, endodontia, periodontia, cirurgia, com grau de complexidade compatível com atividades desenvolvidas por um clínico geral, desde que o estagiário já tenha cursado a disciplina que o qualifique para tal procedimento.
- **Art. 8º -** No plano de atividades deverá constar a forma de atuação do acadêmico, conforme o artigo 7º desta regulamentação.

CAPÍTULO IV - DA DOCUMENTAÇÃO

- Art. 9º Para realizar o estágio não obrigatório o aluno deverá entregar à Comissão Específica de Estágio:
- I Ficha de inscrição (Apêndice A Ficha de inscrição do estágio não obrigatório do curso de odontologia);
- II Plano de atividades (Apêndice B Plano de Atividades do estágio não obrigatório do curso de odontologia);
- III Termo de Compromisso (conforme modelo da Assessoria de Relações Interinstitucionais);
- IV Termo de Convênio (conforme modelo da Assessoria de Relações Interinstitucionais), se a parte concedente exigir.
- Art. 10 A documentação citada no artigo 9º deverá ser encaminhada nos prazos estabelecidos pela Comissão Específica de Estágio para apreciação e aprovação.

Parágrafo Único - Não será aceita documentação fora do prazo ou incompleta.

CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES

- Art. 11 A orientação do aluno no estágio não obrigatório será realizada à distância por um docente cirurgião-dentista do curso de odontologia.
- Art. 12 Caberá ao docente orientador entrar em contato com o supervisor local antes e durante a realização do estágio.
- Art. 13 A surpevisão no local de realização das atividades do estagiário será de um cirurgião-dentista indicado pela parte concedente.

Art. 14 – As atribuições da parte concedente são aquelas estabelecidas na legislação vigente.

Art. 15 - Compete a Comissão Específica de Estágio do Curso de Odontologia:

- I estabelecer as normas de estágio para o curso, em consonância com a legislação vigente e com as demais normas regimentais da Instituição;
- II coordenar, quando necessário, o treinamento do candidato estagiário;
- III manter contato permanente com os estagiários e as instituições conveniadas;
- IV verificar o cumprimento da legislação em vigor, no tocante às obrigações da parte concedente;
- V enviar ao Departamento de Ensino Seção de Estágio da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) todos os dados necessários para elaboração do termo de compromisso e contratação de seguro obrigatório;
- VI fornecer, ao discente, os nomes dos locais e dos orientadores disponíveis para os estágios obrigatórios;
- VII receber, do docente responsável pelo estágio, o planejamento das atividades e encaminhá-lo ao Departamento de Ensino Seção de Estágio da PROGRAD;
- VIII receber, do Departamento de Ensino Seção de Estágio da PROGRAD, a documentação referente ao estágio e reencaminhá-la ao discente;
- IX promover o desligamento ou o remanejamento do estagiário, ouvido o Colegiado do curso:
- X expedir certificados e declarações de estágios não-obrigatórios para discentes, orientadores e supervisores de outras instituições e empresas, assinados conjuntamente com as coordenações de cursos, de acordo com a regulamentação;
- XI registrar os certificados em livro registro.

Art. 16 - Ao estagiário compete:

- I cumprir o horário e as atividades previamente fixados;
- II preencher corretamente e manter atualizados os formulários, fichas e prontuários conforme normas de cada campo de estágio;
- III manter ordem e disciplina no local de execução do estágio, conforme normas de cada campo de estágio;
- IV- zelar pelos equipamentos e materiais utilizados durante o período de estágio;
- V providenciar os equipamentos de proteção individual;
- VI cumprir das normas de biossegurança;
- VII- guardar sigilo de todas as informações contidas nos prontuários ou aquelas fornecidas em atendimentos;
- VIII cumprir as demais normas não especificadas nesta regulamentação, mas estabelecidas em cada campo de estágio.

CAPÍTULO VI – DO RELATÓRIO FINAL E VALIDAÇÃO DO ESTÁGIO

- **Art. 17** Nos prazos estabelecidos pela Comissão Específica de Estágio, o aluno deverá encaminhar à Comissão o relatório das atividades desenvolvidas (Apêndice C Normas do relatório de estágio não obrigatório do curso odontologia) acompanhado de documentos comprobatórios (Apêndices D Atividades realizadas no estágio não obrigatório do curso odontologia, E Ficha de frequência de estágio não obrigatório do curso odontologia e F Ficha de avaliação de estágio não obrigatório do curso de odontologia) para proceder à validação do estágio.
- **Art. 18 –** A não aprovação do relatório final pela Comissão Específica de Estágio resultará na invalidação do estágio realizado.
- **Art. 19** A emissão do documento comprovante de estágio será feita pela Comissão Específica de Estágio em forma de declaração, para o estagiário, professor responsável e supervisor.
- **Art. 20** A carga horária validada pela Comissão Específica de Estágio poderá ser utilizada como atividade complementar de acordo com o estabelecido na Regulamentação de Atividade Complementar do Curso de Odontologia

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 21 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Específica de Estágio.
- **Art. 22 –** Esta regulamentação entra em vigor a partir de sua aprovação pelo Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação.



Universidade Federal de Alfenas . Unifal-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE ODONTOLOGIA

APÊNDICE A - Ficha de inscrição do estágio não obrigatório do curso de odontologia **IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO**

Nome:					
Endereço residencial em /	Nfenas:				
Rua/Av.					
Bairro		Cidade			
Estado		CEP.			
Fone:	Celular:		e-mail:		
Endereço residencial na c	idade de orige	em:			
Rua/Av.					
Bairro		Cidade			
Estado		CEP.			
Fone:	Celular:		e-mail:		
INSTITUIÇÃO CE	REDENCIA	DA ONDE SE	ERÁ REALIZADO O ESTÁGIO		
Nome:					
Fone:	Fax:		e-mail:		
Rua/Av.					
Bairro	All control of the second of t	Cidade			
Estado		CEP.			
DOCENTE RESP	ONSÁVEL				
Nome:	ONSAAFF				
Unidade Acadêmica::	200				
Fone:	,				
n.º C.R.O.:	e-mail:				
Rua/Av.		and the same of th			
Bairro	The second secon	Cidade			
Estado		CEP.			
SUPERVISOR					
Nome:					
Fone:					
n.º C.R.O.:	e-mail:				
Rua/Av.	O IIIGIII.				
Bairro		Cidade			
Estado		CEP.			
MARQUE A FORMA DE ATUAÇÃO: () Observação () Acompanhamento () Intervenção					
Local/ Data :					
		Assinatura	a do Aluno		
Assinatura do Aluno					
Assinatura do Docente Responsável					



Universidade Federal de Alfenas . Unifal-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063
Assinatura do Supervisor



REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE ODONTOLOGIA

APÊNDICE B - Plano de atividades do estágio não obrigatório do curso de odontologia

1(-)
O(a) acadêmico(a) aluno(a)
regularmente matriculado(a) no período do Curso de Odontologia da UNIFAL-
MG, matrícula, poderá realizar as seguintes atividades como
estagiário:
 () atividades educativas; () procedimentos preventivos (controle de placa, aplicação tópica de flúor, selantes); () periodontia (raspagem supragengival e subgengival); () dentística (restaurações); () endodontia (abertura coronária para alívio de dor); () cirurgias (extrações simples); () outras. Especificar
O estágio será realizado (local) no período
de/_ / a/ _/ dasàs e dasàs, totalizando
horas, sob minha orientação e acompanhamento*.
As atividades assinaladas acima deverão ser realizadas sob supervisão
do(a)·
*(acompanhamento à distância)
Alfenas, de de
Professor Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas . Unifal-MG

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000 Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE ODONTOLOGIA

APÊNDICE C - Normas do relatório de estágio não obrigatório do curso odontologia

O relatório deve ser entregue em formato Word, fonte Times New Roman 12, com espaço entre linhas de 1,5. Margem superior, inferior, esquerda e direita 3. Parágrafo 1,5 a partir da margem esquerda. Deve apresentar:

CAPA:

O nome da Instituição, Nome do Curso de Odontologia, Relatório de Estágio Não Obrigatório, Nome do Estagiário, Nome do Docente Responsável e Local e Ano.

FOLHA DE ROSTO:	
Deve conter as seguintes informações:	
Título do Estágio:	
Nome do Estagiário:	Período:
Período de realização:/a/	MINISTER PARTY.
Carga horária cumprida:	
Instituição em que estagiou:	
Endereço:	Cidade:
Nome do Docente Responsável:	
Nome do Supervisor:	

ANEXAR:

- Formulário com as atividades realizadas pelo estagiário.
- Ficha de frequência do estagiário
- Ficha de avaliação do estagiário realizada pelo supervisor.



Universidade Federal de Alfenas . Unifal-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE ODONTOLOGIA

APÊN	IDICE D – Atividades realizadas no estágio não obrigató	rio do curso o	dontologia.
Nome	do Estagiário:	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	
Local	do Estágio:		
DATA	ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA	Visto do docente responsável/ supervisor

	Local/ Data:		_
	Assinatura do Aluno		
	Assinatura do Supervisor	T	

Assinatura do Docente Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas . Unifal-MG Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000 Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE ODONTOLOGIA

DATA	HORÁRIO	ASSINATURA DO ACADÊMICO	Visto do docente responsável/superviso
	Início:		
	Término:		
	Início:		
	Término:		
	Início:		
	Término:		
	Início:		
	Término:		
	Início:		
	Término:		
	Início:		
	Término:		
	Início:		
	Término:		
	Início:		
	Término:		
	Início:		
	Término:		

Assinatura do Docente Responsável



Universidade Federal de Alfenas . Unifal-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 . Alfenas/MG . CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000 . Fax: (35) 3299-1063



REGULAMENTAÇÃO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE ODONTOLOGIA

APÊNDICE F - Ficha de avaliação de estágio não obrigatório do curso de odontologia. Nome do estagiário:__

Local do estágio:	_Data://a//_
Endereço:	
Nome do Docente Responsável:	
Nome do Supervisor::	
Instituição:	
AVALIAÇÃO DO DOCENTE RESPONSÁVEL/SUPERVIS	OR
ASPECTOS PROFISSIONAIS	AVALIAÇÃO [*]
Qualidade de trabalho: considerar o que seria desejável.	
Espírito Inquisitivo: disposições de esforço para aprender, curiosidade teórica e científica.	
Iniciativa e autodeterminação: capacidade para realizar seus objetivos de estaciário sem influências externas.	
Conhecimentos: preparo técnico profissional demonstrado no desenvolvimento das atividades programadas.	
ATITUDES PESSOAIS	
Assiduidade e cumprimento do horário	
Disciplina e responsabilidade: observância das normas internas, e zelo pelo patrimônio.	
Sociabilidade: facilidade de se integrar com os colegas e no ambiente de trabalho.	
Cooperação: disposição para cooperar com os colegas e atender prontamente as atividades solicitadas.	
Interesse: comprometimento demonstrado para as tarefas a serem realizadas.	
Carga horária cumprida:	
Observações sobre o estagiário:	
CONCEITO FINAL	
* Avaliação: A = excelente B = muito bom C = Bom D = regular E = insatisf	fatório
Assinatura do Docente Responsável	

Assinatura do Supervisor